

REGULAMENTAÇÃO DAS ETAPAS DO CAMPEONATO PARAIBANO MÁSTERS DE NATAÇÃO ANO 2020

1. Poderão participar das Etapa do Campeonato Paraibano de Natação Master, nadadores(as) másters (com idade mínima de 25 anos) e nadadores pré-masters (com idade entre 20 e 24). É obrigatório ser federado a algum clube ou federação.
Nas Etapas do Paraibano, só pontuarão os(as) nadadores(as) FEDERADOS.

Parágrafo Único

Será permitido a participação de atletas não federados apenas como convidados, não pontuando para as respectivas equipes.

Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos) **B - 25+** (25 a 29 anos) **C - 30+** (30 a 34 anos) **D - 35+** (35 a 39 anos) **E - 40+** (40 a 44 anos) **F - 45+** (45 a 49 anos) **G - 50+** (50 a 54 anos) **H - 55+** (55 a 59 anos) **I - 60+** (60 a 64 anos) **J - 65+** (65 a 69 anos) **L - 70+** (70 a 74 anos) **M-75+** (75 a 79 anos) **N - 80+** (80 a 84 anos) **O - 85+** (85 a 89 anos) **P - 90+** (90 anos a 94) e outras acima com intervalos de cinco anos

2. O(a) nadador(a) deverá realizar sua inscrição através do seu técnico pelo site <https://novo.cbda.org.br/>, no link Inscrições. Marcar as provas que irá nadar com uma estimativa real de tempo, em minutos, segundos e centésimos de segundos.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos(as) nadadores(as) será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - Também por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às REGRAS da FINA.

3. O(a) atleta só poderá participar, no máximo, de 03(três) provas individuais e 01(um) revezamento por etapa.
4. As provas individuais do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade.
5. As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTOS:

Nas provas de revezamentos, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.

Parágrafo Único - Nas provas de revezamentos misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

As provas de revezamentos serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1) Grupo "A" denominado 80+, com o somatório total de 80 a 99 anos;
- 2) Grupo "B" denominado 100+, com o somatório total de 100 a 119 anos;
- 3) Grupo "C" denominado 120+, com o somatório total de 120 a 159 anos;
- 4) Grupo "D" denominado 160+, com o somatório total de 160 a 199 anos;
- 5) Grupo "E" denominado 200+, com o somatório total de 200 a 239 anos;
- 6) Grupo "F" denominado 240+, com o somatório total de 240 a 279 anos;
- 7) Grupo "G" denominado 280+, com o somatório total de 280 a 319 anos;
- 8) Grupo "H" denominado 320+, com o somatório total de 320 a 359 anos;
- 9) Grupo "I" denominado 360+, com o somatório total mais de 360 anos.

6. Para participar de quaisquer dos revezamentos, é obrigatório o atleta estar inscrito em pelo menos em uma prova individual. **OS NADADORES PRÉ-MÁSTERS NÃO PODERÃO FORMAR EQUIPES DE REVEZAMENTOS COM NADADORES MÁSTERS, E VICE-VERSA.**
7. Para o ano de 2020, estarão excluídas da programação as provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre, e 400m nado medley.
8. **O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias.** No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspetores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernas. **Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação másters, concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.**
9. Não existirão nadadores avulsos, portanto o atleta deverá competir representando uma agremiação (clube ou academia) sediada no nosso Estado, ou convidado quando for de outro ESTADO.
10. A premiação será feita com medalhas aos 03(três) primeiros colocados de cada categoria individual e os 03(três) melhores nas provas de revezamentos.
11. A data limite para a inscrições individuais e dos revezamentos, é determinada pela Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba.
12. Em caso de alterações nos revezamentos, este sempre será até o **final da 2ª Prova individual** da Etapa, e **SÓ PODERÁ FAZER SEM ALTERAR A CATEGORIA, EX 120+, 160+.**
13. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da FEAP, sendo suas decisões irrecorríveis.
14. Haverá uma U.T.I. móvel exclusiva para total cobertura do evento.